PROJETO DE LEI Nº013/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DAS GLOSAS DO CONVÊNIO DO TRANSPORTE ESCOLAR RELATIVO AO 1º E 2º SEMESTRE DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, usando de suas atribuições legais apresenta a Câmara Municipal de Embu Guaçu o seguinte Projeto de Lei.

CONSIDERANDO o Processo nº 015.00283577/2024-54, que trata do parcelamento das glosas do convênio do transporte escolar relativo ao 1º e 2º semestre de 2019.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar acordo de parcelamento dos débitos do Município referentes às glosas do convênio do transporte escolar relativo ao 1º e 2º semestre de 2019.

Parágrafo Único - O parcelamento ora autorizado será realizado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 2º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais do Município as dotações necessárias para o pagamento das parcelas decorrentes do acordo de parcelamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 12 (doze) dias do mês de Setembro de 2024.

JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.09.20 19:33:00 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 013/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Embu Guaçu.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a firmar acordo de parcelamento referente às glosas ocorridas no convênio do transporte escolar relacionado ao 1º e 2º semestre de 2019.

O parcelamento proposto em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas visam facilitar o pagamento dos valores devidos, adequando-os à capacidade orçamentária do Município, sem comprometer a execução de outras políticas públicas essenciais. Além disso, a previsão orçamentária das parcelas garantirá o cumprimento regular do acordo, evitando novos acúmulos de dívidas.

Diante do exposto, assim sendo, esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

Embu-Guaçu aos 12 (doze) dias do mês de Setembro de 2024.

JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.09.20 19:33:12 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Setembro de 2024.